LEI Nº 1.828/2013

Data: 10/12/2013

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2013, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e altera as Leis do PPA n.º 1.504/2009 e LDO nº. 1.735/2012.

Câmara M. Pinhão -18-Dez-2013-10:57-000750-1/2

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

	7	SECRETARIA DE SAÚDE	23.000,00
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2055		Saúde da Familia - PSF	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3381	500	Inv. na Rede de Serviços de Saúde - QUALIFAR	

Total das Suplementações R$ 23.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1.º serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2013 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

FONTE	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
500	2.4.7.1.01.99.02.00	FMS PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR-SUS)	**23.000,00**

Art. 3.º Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas a Lei n.º 1.504/2009 – PPA e a Lei n.º 1.735/2012 – LDO.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezeito do mês de outubro DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO **do ano de dois mil e treze, 48.º Ano de Emancipação Política.**

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara M. Pinhão -18-Dez-2013-10:57-00794-2/2

PUBLICADO EM
Jornal: DIÁRIO DE GUARAPUAVA
Edição: 3753
Página: C 5
Data: 19 / 12 / 2013